



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1107

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria PGM N° 281/2019** - Resolve, instaurar Sindicância Administrativa para apurar as responsabilidades funcionais de autoridades e outros servidores municipais, responsáveis no tempestivo protocolo da renovação de licença junto ao IMA

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA PGM N.º 281/2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01, c/c os Arts. 199, I e 213, X, § da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **CONSIDERANDO** os depoimentos prestados nesta data, pelos Diretores do SAAE Caio César Gonçalves e José Moacir Beltrão Araújo, **CONSIDERANDO** que os citados depoimentos revelam que o Município de Penedo se encontra desprovido de Licença de Operação junto ao IMA para o funcionamento da ETE Central; **CONSIDERANDO** que a ausência de licença de operação poderá implicar na aplicação de multas ambientais em desfavor do Município de Penedo causando grave prejuízo ao erário, bem como a eventual paralização da ETE Central, **RESOLVE**, instaurar Sindicância Administrativa para apurar as responsabilidades funcionais de autoridades e outros servidores municipais, responsáveis no tempestivo protocolo da renovação da licença junto ao IMA.

Publique-se. Registre-se. Autue-se.

Cumpridas as formalidades retornem os autos conclusos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

*Francisco Sousa Guerra*  
**PROCURADOR GERAL**